

Decreto n. 086/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Royalties 5%

60	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	142.177,11
TOTAL									142.177,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Royalties Pré-sal – 12858/13

190	02	07	12	361	0108	2290	3.3.90.30	Material de Consumo	1.491.806,65
TOTAL									1.491.806,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Royalties Excedente

476	02	10	15	452	0106	2220	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.580,33
TOTAL									110.580,33

TOTAL GERAL R\$1.744.564,09

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Royalties 5%

59	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	142.177,11
TOTAL									142.177,11

Decreto n. 086/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Royalties Pré-sal – 12858/13

184	02	07	12	361	0108	2286	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.600,00
209	02	07	12	361	0108	2290	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	461.900,00
212	02	07	12	362	0108	2291	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	75.500,00
214	02	07	12	363	0108	1773	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
215	02	07	12	364	0101	2261	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	831.806,65
TOTAL									1.491.806,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Royalties Excedente

501	02	10	15	452	0133	2273	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.580,33
TOTAL									110.580,33

TOTAL GERAL R\$ 1.744.564,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 04 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

91C457BCE1EA4405A47C59FB64AD3223

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 13/08/2025 09:46:53

CPF:***.***-.867-91

Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/91C457BCE1EA4405A47C59FB64AD3223>